

**TERMO DE EXCLUSÃO DO ITEM 135 DA ATA DE RP Nº 02/2022, PROCESSO 14050/2021, E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ADEMAR CESAR FERNAINE EPP.**

- a) Como **COMPROMITENTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 54.896.955-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, e do Secretário Municipal de Administração, **Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.116.765-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 080.168.818-31.
- b) E de outro lado, como **COMPROMISSÁRIA** a empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**, com sede na Rua Jones Profheta Leite, nº0, Sumidouro – Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.294.648/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o não atendimento à redução de valores do item 135 – Papel Kraft 1,20 x 200m (Lote 06) pela empresa compromissária, visto a discrepância em relação aos preços praticados no mercado, bem como, as justificativas que se encontram juntadas aos autos, e do parecer jurídico, fica, assim, excluído o item 135 da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, a partir desta data, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cancelada eventual Autorização de Fornecimento que constar em aberto em nome da compromissária, que contemple o referido item.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO

A interpretação e a aplicação dos termos desta exclusão serão regidas pela legislação vigente e o juízo da Comarca de UBATUBA terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato e desta rescisão.

E, por estar assim justa e contratada, a parte assina o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 28 de março de 2022.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por ADEMAR
CESAR FERNAINE:06294648000102
Dados: 2022.03.28 15:39:52 -03'00'

ADEMAR CESAR FERNAINE EPP
Compromissária

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/APF

Luiz Alberto Macedo Fagundes
Agente Administrativo
30602322-2

